

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO Bancada do PDT</p>	PEDIDO DE INFORMAÇÃO: N° _____ 2022.
	AUTOR: BANCADA DO PDT
	ENTRADA: / / 2022.
	ENVIADO POR:
	RESPONDIDO: _____

Sr. Presidente

Os Vereadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite:

Ao Executivo e a secretaria responsável que informe, conforme consta na Lei Orgânica do Município, no Artigo 54, Inciso XIV, onde refere que é obrigação da Prefeitura responder no prazo de 30 dias as solicitações dos vereadores, que são por atribuição fiscais dos atos da municipalidade:

É legal que cidadãos realizem viagens, em horário de serviço, com funcionários da Prefeitura e em veículos do Município, sem serem os mesmos servidores?

Justificativa

A Bancada do PDT recebeu o questionamento, de muitos osorienses, diante disto. Assim, pensa ser pertinente esclarecer se é permitido que cidadãos façam viagens sem serem servidores de quadro e utilizando recursos do Município.

Sala de Sessões de 31 de maio de 2022

Ver. Ricardo Bolzan (PDT)

Ver. Maicon do Prado (PDT)

Líder da Bancada do PDT

Ver. Luis Carlos Coelho (PDT)

Ver. Wagner Gonçalves (PDT)

AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 36634900
www.camaraosorio.rs.gov.br

